CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Promulgo a presente Resolução
Em: 06 / 08 / 2019
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 717 de 6 de agosto de 2019.

Autoria: Mesa Diretora

"Modifica o parágrafo único do artigo 15, da Resolução nº 586, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica modificado o parágrafo único do artigo 15, da Resolução nº 586, de 20 de maio de 2010, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. Quando o orador for interrompido em seu discurso por meio aparte concedido, o prazo de interrupção será computado no tempo que lhe cabe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 6 (seis) dias do mês de agosto de 2019.

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – Presidente

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário

IVAN DE OLIVEIRA COUTO – 2º Secretário